



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEEC/GAB

PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 424/2016, ART. 22, INC. I, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX

DECLARO, sob as penas da lei e para fins no disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, art. 22, incisos I, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX:

que o **Distrito Federal** instituiu, prevê e arrecada todos os tributos de sua competência, em atendimento ao disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme inserido no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (**Validade: 31/05/2020**); (I)

que **todos os Poderes e Órgãos do Distrito Federal** atendem às exigências legais quanto aos limites da dívida consolidada e mobiliária, de inscrição em restos a pagar, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de despesa total com pessoal, conforme Relatório de Gestão Fiscal relativo ao **3º QUADRIMESTRE DE 2019** publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30/01/2020, em atendimento ao disposto no art. 23, § 3º, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “c”, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: até a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020, previsto para 30/05/2020**); (XI)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto às **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30/01/2020, em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (**Validade: 30/05/2020**); (XIV)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto ao **PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**, em atendimento ao Art. 97, §10, inc. IV, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (XV)

que o **Distrito Federal** encontra-se regular quanto à **Divulgação da Execução Orçamentária e Financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa**, em atendimento ao disposto nos arts. 48, § 1º, inciso II; 48-A e 73-C, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: 30/04/2020**); (XVI)

que o **Distrito Federal** não realizou operação de crédito enquadrada no art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, por isso, encontra-se regular quanto à **Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias**, nos termos do disposto no art. 33 e no art. 23, § 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Validade: 30/05/2020**); (XVII)

que o **Distrito Federal** fornece regularmente informações **sobre a relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins** de que trata o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; (XVIII)

que o **Distrito Federal** encaminha regularmente das informações necessárias para a **constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa** de que trata o § 4º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme termos e periodicidade definidos em instrução específica do Ministério da Fazenda. (XX)

Segue, em anexo, o comprovante de remessa da presente Declaração ao **Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)** e ao **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)**.

Validade: até 30/04/2020.

Brasília, 20 de abril de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/04/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38883732** código CRC= **E3057823**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00040-00000599/2020-94

Doc. SEI/GDF 38883732



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2430/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 20 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminho a esse Tribunal de Contas as declarações constantes do Art. 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (38883732)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/04/2020, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **38884148** código CRC= **C54C083D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP
70075-900 - DF

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...




ENC: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016​.



Gabinete

Hoje, 19:29

Kelly Aparecida de Carvalho Fontinele; Laisse Lopes da Silva; Denis Jordan Rod 


 Responder a todos | 

Caixa de entrada

2318 .pdf

15 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (15 KB) [Baixar](#)

Boa noite!

Segue para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Leide Oliveira

Chefe de Agendamento

Secretaria de Estado de Economia

Chefia de Agendamento

(61) 3313-8106

-----Mensagem original-----

De: protocolo [<mailto:protocolo@tc.df.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:21

Para: Gabinete <gabinete.secretario@economia.df.gov.br>

Assunto: Re: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.

Documento recebido, comprovante em anexo.

Protocolo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

protocolo@tc.df.gov.br

----- Mensagem original -----

De: "SEEC" <gabinete.secretario@sefp.df.gov.br>

Para: "protocolo" <protocolo@tc.df.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:16:18

Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016​.

A Sua Excelência a Senhora

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

Tribunal de Contas do Distrito Federal

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ... 

De ordem da Chefia da Assessoria Especial, encaminho o Ofício Nº 2430/2020 - SEEC/GAB e seu anexo.
Por gentileza, confirmar o recebimento no e-mail: laisse.silva@economia.df.gov.br

Atenciosamente,
Laisse Lopes
Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2431/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 20 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ROMÃO CÍCERO OLIVEIRA
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Brasília/DF

Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a esse Tribunal de Justiça as declarações constantes do Art. 22, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, consubstanciadas no documento "Declaração SEEC/GAB (38883732)", cópia anexa, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/04/2020, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38884285** código CRC= **7BD0385A**.

ENC: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N° 424/2016​.

Gabinete

qua 22/04/2020 13:31

Para: Kelly Aparecida de Carvalho Fontinele <kelly.fontinele@economia.df.gov.br>; Laisse Lopes da Silva <laisse.silva@economia.df.gov.br>; Denis Jordan Rodrigues de Araújo <denis.araujo@economia.df.gov.br>;

Cc: Fernanda Martins Gasparino Vieira <fernanda.vieira@economia.df.gov.br>;

Segue pra conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Leide Oliveira
Chefe de Agendamento
Secretaria de Estado de Economia
Chefia de Agendamento
(61) 3313-8106

-----Mensagem original-----

De: PRESIDÊNCIA TJDFT [<mailto:presidencia@tjdft.jus.br>]

Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2020 13:00

Para: Gabinete <gabinete.secretario@economia.df.gov.br>

Assunto: RES: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N° 424/2016.

Prezados,

De ordem, acuso o recebimento.

ATT,

Lysa Lôbo
Gabinete da Presidência
61 3103 5399/7115
lysa.lobo@tjdft.jus.br

-----Mensagem original-----

De: SEEC/Gabinete [<mailto:gabinete.secretario@sefp.df.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:27

Para: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>

Assunto: Declarações constantes da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N° 424/2016.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ROMÃO CÍCERO OLIVEIRA
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

22/04/2020

Email – kelly.fontinele@economia.df.gov.br

De ordem da Chefia da Assessoria Especial/GAB/SEEC, encaminho o Ofício Nº 2431/2020 - SEEC/GAB e seu anexo.
Por gentileza, confirmar o recebimento no e-mail: laisse.silva@economia.df.gov.br

Atenciosamente,
Laisse Lopes
Analista PPGG